



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2285 DE 18 MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplement.
014	01.01.10.122.0052.2.019	3.1.90.11.03	100	15.000,00	
111	01.01.10.122.0052.2.019	3.3.90.14.00	100		15.000,00
112	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.14.00	100		30.000,00
035	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	100	100.000,00	
055	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	100	150.000,00	
060	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	002	30.000,00	
064	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	002	50.000,00	
076	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	002	70.000,00	
052	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	001		370.000,00
108	01.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.03	022	40.000,00	
113	01.01.10.305.0245.2.027	4.4.90.52.00	022		40.000,00
	TOTAL			455.000,00	455.000,00

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei n.º 678 de 21 de dezembro de 2009 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de março de 2010.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Roger Dias de Campos
Secretário Municipal de Saúde